



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1281

PORTARIA Nº. 08/2023.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Efetivo.”

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI, Prefeita Municipal de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo artigo 37, II da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, sob a inscrição nº 0001807, para exercer o cargo efetivo de **Fiscal da Vigilância Sanitária**, nos termos da Lei Complementar nº 25/2018 e suas alterações.

Art. 2º - O servidor deverá tomar posse em até 30 dias a contar da publicação do edital de convocação, nos termos do art. 13, §1º da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Lima Duarte, 19 de janeiro de 2023.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM


19/01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

A Prefeita Municipal de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº. 73, de 30 de abril de 2020, cuja vigência foi prorrogada por força do Decreto Municipal nº 37 de 11 de março de 2022,

RESOLVE:

I - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer (em), no prazo de 30 (trinta) dias na Supervisão de Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG, situada na Praça Juscelino Kubitschek, nº. 173, Centro, nesta cidade:

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Colocação
0001807	LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	21/05/1987	78,00	3º

II – O candidato convocado deverá apresentar ao MUNICÍPIO, em original e cópia ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou CNH;
- c) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) Cartão de PIS/PASEP, se já inscrito;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Comprovante de residência atualizado de até 3 meses;
- g) Declaração de Bens; (modelo conforme Anexo I)
- h) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões; (modelo conforme Anexo II)





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

- i) Certidão negativa de antecedentes criminais ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;
- j) Certificado de escolaridade compatível com o respectivo cargo;
- k) Documento de inscrição vigente no respectivo Conselho de Classe quando o cargo assim o exigir;
- l) Laudo médico favorável/apto, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.

Observação: O laudo médico deverá ser entregue após o agendamento de exame a ser realizado pela Supervisão de Recursos Humanos, quando da entrega do restante de documentos mencionados acima.

III – A Prefeitura de Lima Duarte realizará o agendamento de Exame Médico Pericial, ao convocado que apresentar todos os documentos acima mencionados, em conformidade com o item 6.6 do Edital de Abertura.

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 6.8 do Edital de Abertura do Concurso Público.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente, a prorrogação do mesmo, por igual período, uma única vez, de acordo com o disposto no art. 11, § 1º da lei Municipal nº. 1.031, de 24 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lima Duarte – MG.

Lima Duarte, 19 de janeiro de 2023.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal